



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PORTARIA N° 339/2025

**PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO
PELA PORTARIA N° 293/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS/RS, **Silvânia Antônio Dias**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 293/2025, destinada a apurar supostas condutas inadequadas de Servidor Municipal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância, regularmente constituída, solicitou prazo adicional para conclusão dos trabalhos, a fim de possibilitar a coleta de todos os elementos de prova e a adequada instrução do processo;

CONSIDERANDO o interesse público na completa elucidação dos fatos e na observância do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 293/2025, contados a partir do término do prazo originalmente estabelecido.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria que instaurou a sindicância.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Palmeiras, 1º de outubro de 2025.

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

1º.10.2025

Vagner Rodrigues Nunes

Secretário de Administração e Governo



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS
JUNTOS PARA TRANSFORMAR

Contato: (54) 3367-1030 E-mail: administracao@trespalmeiras.rs.gov.br
Endereço: Praça 12 de Maio, 763, Centro, Três Palmeiras/RS
CEP: 99675-000 - CNPJ: 92.399.112/0001-85